

LEI Nº 546

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO.

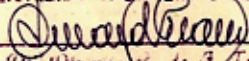
Faço saber que a Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

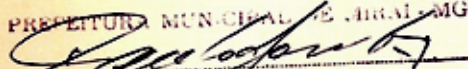
Art. Iº -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para receber e aplicar recursos destinados à execução do Projeto de "Expansão de Ofertas Educacionais e Melhoria da Rede Física Escolar".

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf, 06 de Setembro de 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

  
Dr. Dinázio de S. Triant  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG  
  
Chefe do Serviço de Secretaria